



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6256/18  
Fl. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO N.º 2577 /2019

**Ementa: Reitera informação quanto ao Requerimento nº 2021/2019 referente à Progressão Vertical do Magistério Público.**

Senhora Presidente;

Considerando que em resposta ao Requerimento citado, quanto a aplicação da Lei nº 4372/2008 que versa sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do município de Valinhos, na sessão III, aborda sobre a progressão funcional e no Artigo 24 trata da Progressão Vertical; a secretaria responsável informou que o método de avaliação e pontuação da referida lei ainda requer regulamentação, e que houve pagamento de uma única oportunidade em 2012, sob os critérios estabelecidos na época;

**O Vereador Israel Scupenaro, no uso de suas atribuições legais, requer, respeitosamente, após apreciação e aprovação do Plenário, e conforme Regimento Interno Artigo 199, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação:**

Diante do exposto, os critérios necessários para a regulamentação da Lei nº 4372/2008 já estão sendo estabelecidos?

Se sim, para quando está previsto a regulamentação para que seja aplicada a referida Lei na íntegra?

Se não, solicitamos que a secretaria competente tome as providências necessárias para a devida regulamentação, baseando nos critérios estabelecidos em 2012.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por munícipes servidores públicos, questionado quanto à aplicação da referida lei.

Valinhos, aos 22 de Novembro de 2019.

  
**Israel Scupenaro**  
Vereador MDB